

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PROJETO DE LEI Nº 6.169, DE 2009

Dispõe sobre a obrigatoriedade de informação do peso drenado nos produtos embalados.

Autor: Deputado EDMAR MOREIRA

Relator: Deputado DR. NECHAR

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Em reunião realizada hoje, resolvemos fazer uma ressalva em nosso relatório, em virtude de visita do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, que argumentou já possuir metodologia para análise metrológica de frangos, bem como para peixes e crustáceos.

Diante do exposto, decidimos acrescentar uma emenda ao parecer, alterando o artigo primeiro para estabelecer que a regulamentação será feita pelo órgão competente, que é o Inmetro, em substituição à portaria 89/2008 citada no projeto original que trata somente de azeitonas e palmitos.

Pelas razões expostas acima, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 6.169, com a emenda anexa.

Sala da Comissão, em 09 de junho de 2010.

Deputado **DR. NECHAR**

Relator

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PROJETO DE LEI Nº 6.169, DE 2009

Dispõe sobre a obrigatoriedade de informação do peso drenado nos produtos embalados.

Autor: Deputado EDMAR MOREIRA

Relator: Deputado DR. NECHAR

EMENDA Nº 01/2010

Dê-se ao artigo 1º do projeto a seguinte redação:

Artigo 1º - Todos os produtos embalados, medidos sem a presença do consumidor, em condição de comercialização e com adição de qualquer líquido para conservação, deverão conter, de forma adequada e clara, informação do peso drenado, conforme metodologia estabelecida pelo órgão técnico competente.

Sala da Comissão, em 09 de junho de 2010.

Deputado **DR. NECHAR**

Relator